LEI Nº 3133, DE 23 DE MAIO DE 2016.

DENOMINA JOSÉ MANOEL DA SILVA A AVENIDA PRINCIPAL DO ENGENHO MASSANGANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina José Manoel da Silva a avenida principal do engenho Massangana, zona rural do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na, data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 23 de maio de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 015/2016 de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva, partido PRP."